

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220065 ORIUNDO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA – CBAA ASFALTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, com sede na avenida Cronge da Silveira, nº 438 – bairro Comercial, na cidade de Barcarena, estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, portador do RG nº. 1434054 PC/PA e CPF nº. 259.152.902-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA – CBAA ASFALTOS LTDA**, localizada no Distrito Industrial de Ananindeua, Setor "C", Quadra 08, Lotes 03 a 06, Bairro: Distrito Industrial – Ananindeua/Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.099.585/0001-62, representada pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1754474 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 296.290.042-91, **RESOLVEM**, com fulcro no art. no art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 20220065**, cujo o objeto e a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por objetivo a recomposição de preços dos insumos, que irão ocasionar o reequilíbrio econômico financeiro da Emulsão Asfáltica, conforme tabela a seguir:

OBJETO	VALOR CONTRATO	%	VALOR REAJUSTADO
EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO	R\$ 3.490,00	4,20%	R\$ 3.636,58
EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA TIPO RM - 1C	R\$ 3.970,00	4,50%	R\$ 4.148,65
EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR - 1C	R\$ 3.650,00	4,70%	R\$ 3.821,55
EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA TIPO RC - 1CE	R\$ 4.450,00	4,50%	R\$ 4.650,25

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220065** para todos os efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 04 de maio de 2022.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS
CBAA – ASFALTOS LTDA